



LEI Nº 3082, DE 09 DE JULHO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
ESTACIONAMENTO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominado de “**Elias Queiroz da Silva**”, o Estacionamento atualmente
localizado na Praça do Lavrador, Centro, em frente ao Mercado Municipal de Confeções;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 09 de julho de 2024

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 048/2024, de autoria do Vereador Eduardo Pereira dos Santos Rodrigues

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
Praça Senador Temístocles nº 756, Bairro: Centro - CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia – Brasil, Telefone: 0800 000 3261